

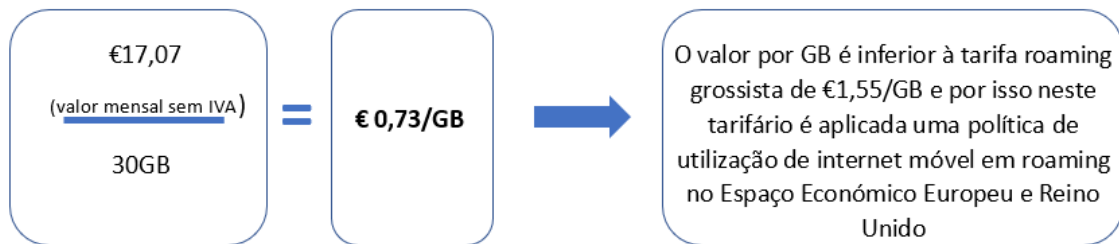
Sem prejuízo dos limites de volume domésticos eventualmente aplicáveis, no caso de ofertas que incluam plafond de dados ou tráfego de dados ilimitado, os clientes em roaming no **Espaço Económico Europeu (União Europeia, Noruega, Liechtenstein, Islândia) e Reino Unido** têm a possibilidade de, quando viajam periodicamente no Espaço Económico Europeu e Reino Unido, consumir um volume de dados ao preço aplicado em Portugal equivalente, pelo menos, ao dobro do volume obtido dividindo o preço global doméstico de retalho dessa oferta (excluindo IVA), correspondente ao período de faturação, pela tarifa máxima de roaming regulamentada a nível grossista, de 1,55€/GB.

Em caso de ofertas que incluam simultaneamente serviços móveis e outros tipos serviços e/ou terminais, o preço doméstico da componente de serviços móveis é determinado tendo em conta o preço (excluindo IVA) aplicado à venda separada dessa componente, se disponível, ou o preço de venda desse tipo de serviços, com as mesmas características, numa base individual.

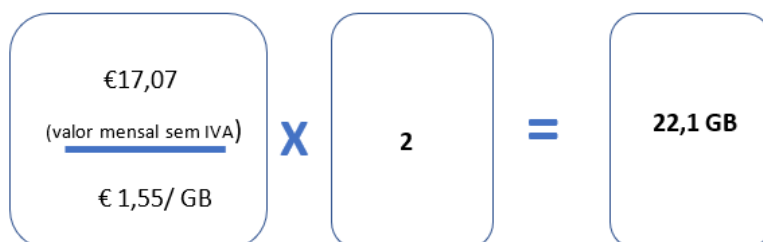
O Cliente será notificado, através de SMS, quando atingir 80% e 100% do volume de dados da PUR em roaming. Esgotada a PUR, o tráfego consumido continuará a ser deduzido ao seu plafond nacional, acrescido de 0,0019€/MB c/IVA. Esgotado o plafond nacional, será cobrado o valor fora do plafond, acrescido de 0,0019€/MB c/IVA. A MEO disponibiliza a linha gratuita 12083 para obter mais detalhes sobre o tarifário subscrito.

Para ilustrar as regras de aplicação da política de utilização responsável de internet móvel apresentamos o exemplo abaixo.

### Exemplo para o tarifário NET MÓVEL 30GB com fatura



### Cálculo da política de utilização responsável:



A PUR de dados em Roaming no tarifário NET MÓVEL 30GB é de 22,1GB. O Cliente será notificado quando atingir 80% e 100% da PUR. Esgotada a PUR, o tráfego consumido continuará a ser deduzido aos seus plafonds nacionais acrescidos de €0,0019/MB.